

FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Tecnologia E Turismo que designa neste ato: FISCAL DO CONTRATO: Deusilene Gomes Santana Jorge, inscrita no CPF sob o n.XXX.341.821-XX, Matrícula nº166666; SUPLENTE DE FISCAL: Fiscal Suplente a servidora Luciane Silva Moraes, inscrita no CPF sob o n. XXX.124.021-XX, matrícula N.28610.

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2025

MÁRIO QUIDÁ NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Q.I ASSESSORIA CONSULTORIA SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA CONTRATADA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 75, incisos I e II Lei 14.133/2021 e o Decreto nº81/2023)

PROCESSO Nº. 1035185/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo de Contratação: Dispensa de Licitação nº 42/2025.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIOS (TIPO B) DA COR AZUL, PARA PRESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT.

CONTRATADA: Empresa GRÁFICA MT LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.271.565/0001-83;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Considerando o artigo 196 da Constituição Federal onde diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda nos artigos 198 e 200, que define, os princípios de organização e desenvolvimento tecnológico do Sistema Único de Saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o capítulo I art. 5º e inciso III da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas; Considerando o art. 6º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 onde diz que estão incluídas ainda no campo de atuação do SUS a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, dentre outras; Considerando a Política Nacional de Medicamentos de 1998; Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004; Considerando a Portaria nº 014/CAF/SMS-VG/2012 que dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Farmacêutica e dá outras providências; A confecção de blocos de receituário azul tipo B é essencial para garantir a prescrição segura e controlada

de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, conforme regulamentado pela Portaria SVS/MS nº 344/1998. Esses medicamentos são de uso restrito e exigem um controle rigoroso para evitar o uso indevido e garantir a segurança dos pacientes. Os blocos de receituário azul tipo B são utilizados por profissionais de saúde devidamente habilitados na prescrição de medicamentos que necessitam de controle especial. A utilização desses blocos permite a rastreabilidade das prescrições, facilitando a fiscalização por parte das autoridades sanitárias e contribuindo para a prevenção de abusos e desvios. Nesse sentido, solicitamos providências para a contratação dos serviços supracitados, a fim de assegurar o atendimento de forma integral aos usuários do SUS que buscam atendimento nas unidades de saúde do município de Várzea Grande.

PARECER JURÍDICO DE N.º 127/2025 fls. 75/78, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação n.º 42/2025**, com fundamentado A Presente contratação de dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, incisos I e II, da lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 010/2025

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 010/2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 12.287.415/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. /2024, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1045201/2025. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "ENVELHECER SAUDÁVEL" que tem como objetivo a construção de almoxarifado, quiosque e praça para exercício físico para atender os idosos que estão acolhidos pelo lar dos idosos no município de Várzea Grande/MT. **VALOR:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 394.176,01 (trezentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e seis reais e um centavo) serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **UO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **FONTE:** 0150. **VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. **FISCAL DE CONTRATO:** O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, jun-



na área de educação infantil para atendimento de 100 (cem) alunos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 222.220,00 (duzentos e vinte e dois mil, reais) a ser repassado em 09 (nove) parcelas de R\$ 24.691,11 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e um e onze centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 30 de abril de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2025

Processo n 1034160/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO ESPIRITA EURIPEDES DE BARSANULFO inscrita no CNPJ sob o n. 08.826.948/0001-02, objetivando "Promover repasse de Recursos Financeiros para ações desenvolvidas na Área da Educação Infantil" Repasse de recursos financeiros para atender alunos da Educação Infantil no Educandário Espírita Maria de Nazaré para atender 137 alunos no Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil, reais) a ser repassado em 09 (nove) parcelas de R\$ 15.555,56 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 30 de abril de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 40/2025

Processo n 1025372/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARZEA GRANDE inscrita no CNPJ sob o n. 37.500.576/0001-28, objetivando promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Especial para atendimento de 128 (cento e vinte e oito) alunos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil, reais) a ser repassado em 09 (nove) parcelas de R\$ 15.555,56 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 30 de abril de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 43/2025

Processo n 1038815/2025. Objeto: formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS inscrita no CNPJ sob o n. 43.942.358/0001-46, objetivando contratação de serviços técnicos especializados com a emissão de relatórios, pareceres e documentos de apoio que analisem a viabilidade e deem suporte para o Município de Várzea Grande (contratante) na definição do melhor modelo para a licitação da prestação dos serviços públicos para universalização do sistema de abastecimentos de água e esgotamento sanitário do município Várzea Grande/MT, com vigência de 18 (dezoito) meses, valor R\$ 2.195.400,00 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) conforme termo de referência 001/2025. Várzea Grande, 13 de maio de 2025.

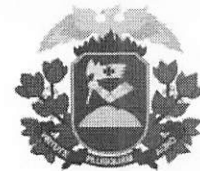
ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. (Artigo 75, incisos I e II Lei 14.133/2021 e o Decreto nº81/2023). PROCESSO Nº. 1035185/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. Processo de Contratação: Dispensa de Licitação nº 42/2025. OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIOS (TIPO B) DA COR AZUL, PARA PRESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT.** CONTRATADA: Empresa GRÁFICA MT LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.271.565/0001-83; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DISPOSIÇÕES GERAIS: Considerando o artigo 196 da Constituição Federal onde diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda nos artigos 198 e 200, que define, os princípios de organização e desenvolvimento tecnológico do Sistema Único de Saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o capítulo I art. 5º e inciso III da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas; Considerando o art. 6º da Lei nº 8.080 de 1990 onde diz que estão incluídas ainda no campo de atuação do SUS a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, dentre outras; Considerando a Política Nacional de Medicamentos de 1998; Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica de 2004; Considerando a Portaria nº 014/CAF/SMS-VG/2012 que dispõe sobre o Programa Municipal de Assistência Farmacêutica e dá outras providências; A confecção de blocos de receituário azul tipo B é essencial para garantir a prescrição segura e controlada de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, conforme regulamentado pela Portaria SVS/MS nº 344/1998. Esses medicamentos são de uso restrito e exigem um controle rigoroso para evitar o uso indevido e garantir a segurança dos pacientes. Os blocos de receituário azul tipo B são utilizados por



Ano 14 Nº 3608

Divulgação quarta-feira, 14 de maio de 2025

Página 191

Publicação quinta-feira, 15 de maio de 2025

profissionais de saúde devidamente habilitados na prescrição de medicamentos que necessitam de controle especial. A utilização desses blocos permite a rastreabilidade das prescrições, facilitando a fiscalização por parte das autoridades sanitárias e contribuindo para a prevenção de abusos e desvios. Nesse sentido, solicitamos providências para a contratação dos serviços supracitados, a fim de assegurar o atendimento de forma integral aos usuários do SUS que buscam atendimento nas unidades de saúde do município de Várzea Grande. PARECER JURÍDICO DE N.º 127/2025 fls. 75/78, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação n.º 42/2025, com fundamentado A Presente contratação de dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, incisos I e II, da lei Federal, Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande -MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. PRIM. TERMO ADITIVO AO CONT. N. 034/2024 - CIPE - CIRURGIA PEDIÁTRICA

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa CIPE - CIRURGICA PEDIÁTRICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.822.825/0001-45, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 01/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 34/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1030260/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em cirurgia pediátrica (urgência/emergência) aos pacientes atendidos e internados no HPSMVG, até a sua alta definitiva. VALOR: Fica o valor do Contrato em R\$ 1.570.416,00 (um milhão e quinhentos e setenta mil e quatrocentos e dezesseis reais). UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2025 até 09/04/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que designa neste ato na qualidade de fiscal, a servidora ANA VITORIA DE CAMPOS VIEIRA, matrícula: 166790 e como Fiscal Suplente o servidor YARA TEREZINHA DIESEL, inscrita sob o CPF n. xxx.382.011-xx. DATA DE ASSINATURA: 09.04.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
CIPE - CIRURGICA PEDIÁTRICA
CONTRATADA

EXT QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2020 - CLARO S/A

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual n. 35.300.154.801. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 051/2020, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1030177/2025. OBJETO: O presente Termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, do CONTRATO n. 051/2020, referente contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso à Internet Dedicado – Link principal e link de contingência) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor estimado global de R\$ 89.736,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150.UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: Fica prorrogado EXCEPCIONALMENTE pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento [04/03/2025] a [04/03/2026], nos termos do § 4º, Art. 57 da Lei 8.666/93. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que designa neste ato, na função de titular, o servidor FERNANDO LENO RIBEIRO DA SILVA, inscrito na matrícula n. 166580; e, na função de suplente, a servidora ROSANE VIEIRO VEIGA, inscrita no CPF n. XXX.961.070-XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que designa neste ato, o servidor WELLINGTON APOLINARIO DOS SANTOS, inscrito no CPF n. XXX.860.670-XX; e, como Suplente, o servidor MARCELO DE SOUZA FERNANDES, inscrito no CPF n. XXX.302.621-XX. DATA DE ASSINATURA: 04.03.2024

NADIR MARTINS ARAÚJO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLARO S/A